

= Decreto nº 009/79 =

Simula: Abre crédito Adicional suplementar de R\$ 348.200,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75, item III, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e da autorização constante da Lei nº 012/78 de 13 de outubro de 1978,

= Decreto =

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral, no valor de R\$ 348.200,00 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

- 01.00 - Legislativo Municipal.
- 01.01 - Câmara Municipal.
- 0104.01040012.01 - manutenção da Câmara Municipal
 - 3.1.5.0 - Despesas de Exerc. Anteriores R\$ 30.000,00
- 02.00 - Executivo Municipal.
- 02.01 - Gabinete do Prefeito.
- 0201.03070202.03 - manutenção do Gabinete do Prefeito
 - 3.1.5.0 - Despesas de Exerc. Anteriores R\$ 2.000,00
- 03.00 - Divisão de Administração.

- 03.01 - Administração.
- 0301.03070212.03 - Manutenção dos serviços Administrativos
- 3.1.5.0 - Despesas de Exec. Anteriores $\text{R\$ } 13.000,00$
- 05.00 - Divisão de Obras e Viação.
- 05.01 - Administração.
- 0501.16880212.17 - Manutenção dos serviços Administrativos
- 3.1.5.0 - Despesas de Exec. Anteriores $\text{R\$ } 22.000,00$
- 05.02 - Serviço Rodoviário Municipal.
- 0502.16885342.18 - Conservação de Estradas Municipais
- 3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros $\text{R\$ } 20.000,00$
- 06.00 - Divisão de serviços Urbanos.
- 06.01 - Administrativos.
- 0601.10580212.19 - Manutenção dos serviços Administrativos
- 3.1.5.0 - Despesas de Exec. Anteriores $\text{R\$ } 85.000,00$
- 07.00 - Divisão de Saúde e Bem Estar.
- 07.02 - Serviço de Assistência Social.
- 0702.15814822.30 - Manutenção do serviço de assistência social
- 3.1.5.0 - Despesas de Exec. Anteriores $\text{R\$ } 13.000,00$
- 08.00 - Divisão de Educação e Cultura.
- 08.02 - Setor de Ensino.
- 0802.08420212.31 - Manutenção dos serviços Administrativos
- 3.1.5.0 - Despesas de Exec. Anteriores $\text{R\$ } 5.000,00$
- 0802.08421882.32 - Manutenção do Ensino de Primeiro grau.
- 3.1.5.0 - Despesas de Exec. Anteriores $\text{R\$ } 158.200,00$
- Total $\text{R\$ } 348.200,00$

Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral vigente, como segue.

- 01.00 - Legislativo Municipal
- 01.01 - Câmara Municipal
- 0101.01010014.01 - Construção da Sede da Câmara
- 4.1.1.0 - Obras Públicas $\text{R\$ } 30.000,00$
- 03.00 - Divisão de Administração.

03.01 - Administração.

0301.03070212.03 - Manutenção dos serviços Administrativos

3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros cr\$ 10.000,00

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações cr\$ 2.000,00

0301.99999999.99 - Reserva de contingência

3.2.6.0 - Reserva de contingência cr\$ 9.200,00

05.00 - Divisão de Obras e Viação.

05.01 - Administração

0501.16880212.17 - Manutenção dos serviços Administrativos

3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros cr\$ 2.000,00

06.00 - Divisão de serviços Urbanos.

06.01 - Administração.

0601.10520212.19 - Manutenção dos serviços Administrativos

3.1.3.0 - Material de consumo cr\$ 5.000,00

06.04 - Setor de Iluminação Pública

0604.10603271.10 - Ampliação e Remodelação da Rede de Iluminação

4.1.1.0 - Obras Públicas cr\$ 120.000,00

07.00 - Divisão de Saúde e Bem Estar.

07.02 - Serviço de Assistência Social.

0702.1581482.30 - Manutenção dos serviços de Assistência Social

3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros cr\$ 12.000,00

08.00 - Divisão de Educação e Cultura.

08.02 - Setor de Ensino.

0802.08420212.31 - Manutenção dos serviços Administrativos.

3.1.4.0 - Encargos diversos cr\$ 5.000,00

0802.08421882.32 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3.1.2.0 - Material de consumo cr\$ 2.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros cr\$ 1.000,00

3.1.7.0 - Encargos diversos cr\$ 6.000,00

3.2.5.0 - Contribuição de Prev. Social cr\$ 40.000,00

0802.08421881.18 - Construção e Reconstrução de Unidades Escolares

4.1.1.0 - Obras Públicas cr\$ 104.000,00

Total cr\$ 348.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaiti, 05 de Abril de 1979.


Levy Rosa dos Santos
Prefeito Municipal.